



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, AFIAÇÃO DE LÂMINAS DAS GUILHOTINAS, REFILADORAS E DE PERFURADORAS DE PAPÉIS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA STILOGRAF PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**PROCESSO Nº 00088.003120/2014-50**

**CONTRATO Nº 233/2014**

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato, representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **STILOGRAF PRODUTOS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.209.697/0001-82, com sede na SHVP, rua 03-B, Chácara 43, Lote 44, Loja 01 – Vicente Pires, Taguatinga Norte – Brasília/DF, CEP: 72.110-800, telefone nº (61) 3257-5802 / fax nº (61) 3257-5805, neste ato representada pelo Senhor **FÁBIO BLAZUTE DE OLIVEIRA JÚNIOR**, CPF nº 007.285.011-63, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2014, objeto do Pregão nº 080/2014, consoante consta do Processo nº 00088.003120/2014-50, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

**Subcláusula Única** – Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$ 10.498,98 (dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas das Despesas: 339030 e 339039; Notas de Empenho: 2016NE803261 e 2016NE803262, de 2 de dezembro de 2016.



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 1, não modificadas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.

**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

**FÁBIO BLAZUTE DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Stilograf Produtos Gráficos e Serviços Ltda-ME